



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



PROCESSO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CARTA CONTRATO Nº 007/2025

Contratação de empresa especializada para realização de 03 (três) apresentações musicais, no 1º FEST GOSPEL DE IRACEMA/RR, com os cantores Gisele Nascimento e banda, com duração de 120 Minutos- dia 22/05/2025, Samuel Messias e banda, com duração 120 Minutos- dia 23/05/2025, Philip Angelini Pinel e banda, com duração 120 Minutos- dia 24/05/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, e a empresa OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.778.340/0001-76.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.028/0001-67, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, Iracema/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Presidente da FUNCEI o Sr. **Agnaldo Almeida Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 382.849.522-20, portador da cédula de identidade nº 120920 SSP/RR, com endereço Rua Floriano Peixoto, nº 108, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 19.778.340/0001-76, estabelecida no endereço na rua: Das Ortas 22 B 1 Andar/Alto do Cabrito/Salvador/BA, CEP nº 40484-755, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. André Luiz de Jesus Oliveira, brasileiro, C.P.F- N 818208605-15.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

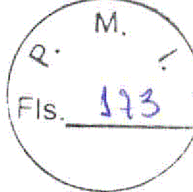
- a) Termo de referência/Projeto Básico;
- b) Declarações;
- c) Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 09/05/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de 03 (três) apresentações musicais, no 1º FEST GOSPEL DE IRACEMA/RR, com os cantores Gisele Nascimento e banda, com duração de 120 Minutos- dia 22/05/2025, Samuel Messias e banda, com duração 120



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Minutos- dia 23/05/2025, Philip Angelini Pinel e banda, com duração 120 Minutos- dia 24/05/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR**, e a empresa **OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 19.778.340/0001-76, conforme condições constantes no Termo de Referência/ Projeto Básico do Aviso de **Inexigibilidade de Licitação** nº 007/2024, e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Serviços/Show

Os serviços prestados pelo CONTRATADO serão:

- a) Realização de 03 (três) apresentações musicais, no 1º FEST GOSPEL DE IRACEMA/RR, com os cantores:

- ✓ Gisele Nascimento e banda, com duração de 120 Minutos- dia 22/05/2025;
- ✓ Samuel Messias e banda, com duração 120 Minutos- dia 23/05/2025;
- ✓ Philip Angelini Pinel e banda, com duração 120 Minutos- dia 24/05/2025.

Parágrafo único

Evento/Show, que venha ser solicitado pelo CONTRATANTE e que não esteja previsto neste Contrato, será considerado, e terá seu valor estipulado quando da sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)**.

- ✓ Gisele Nascimento e banda-Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil);
- ✓ Samuel Messias e banda-Valor 110.000,00(cento e dez mil);
- ✓ Philip Angelini Pinel e banda- Valor 80.000,00(oitenta mil).

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Fica estabelecida a multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do contrato, nos casos de descumprimento na execução do Show.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

CONCEDENTE
SUPLEMENTAÇÃO: UO: 34.101
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL
Funcional Programática: 13.392.031.2428.2428
Natureza de despesa n.º 3.3.40.41
Fonte: 1.500
Valor R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil)

PROPONENTE
Prefeitura Municipal de Iracema/RR
Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil)

Valor total R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

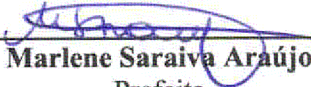
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

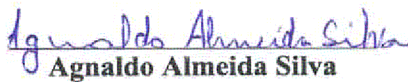
Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE


Marlene Saraiva Araújo
Prefeita


Agnaldo Almeida Silva

Documento assinado digitalmente

CONTRATADA:



ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA
Data: 20/05/2025 17:03:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

OPAE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.778.340/0001-76.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____